

TERMO DE REFÊRÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Prestação de serviço de **transporte de crianças e adolescentes dentro do perímetro urbano**, como forma de atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dedica-se plenamente à promoção da participação e do engajamento de todas as faixas etárias no mundo esportivo, com um foco especial no envolvimento de crianças e adolescentes. Essa priorização se fundamenta no reconhecimento dos inúmeros benefícios que a prática esportiva regular proporciona. Além de gerar satisfação pessoal, o esporte é uma ferramenta eficaz para promover a integração social, fortalecer os laços comunitários e fomentar o bem-estar físico e mental.

Para crianças e adolescentes, em particular, a participação em atividades esportivas desempenha um papel crucial no seu desenvolvimento global. Além de oferecerem uma fonte de diversão e entretenimento, as atividades esportivas contribuem para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais. Através da prática esportiva, esses jovens aprendem valores fundamentais, como trabalho em equipe, disciplina, respeito mútuo e superação de desafios, que são essenciais para sua formação como cidadãos responsáveis e ativos.

Considerando que é dever da Administração Pública garantir o acesso das crianças e adolescentes ao esporte e lazer, como prevê o Art. 71 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a saber:

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, **lazer**, **esportes**, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Faz-se necessário a contratação de um meio de transporte capaz de comportar as demandas apresentadas pela Secretaria, uma vez que, os eventos lançados no calendário esportivo podem ser realizados de forma concomitante com o intuito de atender o maior quantitativo possível de pessoas.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme legislação vigente poderão ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços (Art. 6 da IN N 65/2021 SEGES), obtidos através das pesquisas realizadas nos mesmos moldes da mesma Instrução normativa supracitada.

Após avaliação dos valores citados nos orçamentos, e em observância ao princípio da economicidade, tornou-se viável como metodologia de cálculo a utilização do menor valor apresentado, uma vez que para dispensa eletrônica a disputa iniciará pelo mesmo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITENS A CONTRATAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Transporte Rodoviário - pessoal por automóveis	Locação de veículo ônibus - prestação de serviço - para viagens em perímetro urbano, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, capacidade mínima para 45 passageiros, para transportar crianças e adolescentes em diversas atividades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme calendário de atividades.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. O quantitativo dos itens foi estimado após avaliação e análise das competições a serem realizadas no decorrer do ano, conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Transporte Rodoviário - pessoal por automóveis	Locação de veículo ônibus - prestação de serviço - para viagens em perímetro urbano, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, capacidade mínima para 45 passageiros, para transportar crianças e adolescentes em diversas atividades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme calendário de atividades.	km	600	R\$ 6.000,00

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- Aquisição de bens comuns;
- Prestação de serviços não continuado;
- obra e serviços de engenharia;
- bens e serviços especiais;

- () Prestação de serviços contínuos;
- () Prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- () Prestação de serviços de notória especialização;
- () Locação de sistema de informática;
- () Locação de imóvel;
- () Outros: Especificar _____

6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

6.1. A forma e critério da contratação se dará por meio da Dispensa Eletrônica, conforme disposição do Estudo Técnico Preliminar.

7. DA NECESSIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que esta contratação por Dispensa Eletrônica requer a apresentação do Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos, que seguem anexos a este Termo de Referência.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	km	600	Locação de veículo ônibus - prestação de serviço - para viagens em perímetro urbano, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, capacidade mínima para 45 passageiros, para transportar crianças e adolescentes em diversas atividades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme calendário de atividades.	R\$10,00	R\$ 6.000,00

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do (s) produto(s)/serviço (s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

9.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s)/serviço (s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), obrigando-se a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir,

- remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 9.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 9.5. Garantir que o(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 9.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 9.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à Administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 9.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da administração;
- 9.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Contrato, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviço (s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- 10.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento do bem contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Fiscal do Contrato);
- 10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contrato especialmente designado;

10.6. Designar servidor para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes no Município;

10.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

10.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

10.9. Aplicar se necessário, as sanções.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is)/serviço(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material/serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

11.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s)/serviço(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

12. PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do objeto desta Dispensa Eletrônica, será efetuado em 15 (quinze) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. A fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja: Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato; Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado; e Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. Considera-se que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

14.2. Considerando que a aquisição será por dispensa em razão de valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a critério de

conveniência e oportunidade da Autoridade Competente, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. SANÇÕES

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Contratação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/93.

16. FORO

16.1. O foro de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

17.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

17.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

João Monlevade, 10 de Maio de 2024.

Douglas Alexandre de Oliviera
Secretário Municipal de Esporte e Lazer